

Data: 22 / 12 /2025

N/Refª.: AMSTB.2529.002

Assunto: **Resolução**

Acompanhamento Trimestral das Contas do Município de Setúbal, das Empresas Municipais e da Execução Orçamental

Considerando que:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, atribui à Assembleia Municipal, nos termos do seu artigo 25.º, competências próprias e relevantes em matéria de planeamento, orçamento, fiscalidade municipal, endividamento, apreciação de contas e acompanhamento da atividade do executivo municipal;

O exercício pleno e efetivo dessas competências exige não apenas a apreciação formal dos documentos legalmente previstos em sede de plenário, mas também um acompanhamento regular, estruturado e atempado da execução orçamental e financeira ao longo do ano económico;

A situação financeira do Município não se circunscreve à atividade direta da Câmara Municipal, abrangendo igualmente as empresas municipais, cujos resultados, endividamento, transferências, indemnizações compensatórias e responsabilidades têm impacto direto e relevante na sustentabilidade financeira global do Município;

Os documentos submetidos à apreciação da Assembleia Municipal — designadamente propostas de orçamento, relatórios de execução orçamental e documentos de prestação de contas — são, em regra, extensos e tecnicamente complexos, sendo disponibilizados no cumprimento dos prazos legais mínimos, o que condiciona a possibilidade de análise aprofundada em sede de plenário;

O regime financeiro das autarquias locais consagra princípios de transparência, rigor e prestação de contas, incluindo a obrigatoriedade de reporte financeiro a entidades externas, como a Direção-Geral das Autarquias Locais e o Tribunal de Contas, bem como a apresentação e apreciação anual das contas pela Assembleia Municipal;

O acompanhamento trimestral da execução orçamental e financeira permite identificar atempadamente desvios face ao orçamento aprovado, avaliar a execução do Plano Plurianual de Investimentos, antecipar riscos orçamentais e reforçar a qualidade das decisões futuras da Assembleia Municipal;

As comissões permanentes da Assembleia Municipal, enquanto estruturas especializadas, constituem o fórum adequado para o acompanhamento técnico continuado de matérias complexas, contribuindo para um debate político mais informado, responsável e transparente em plenário;

Assim, a Assembleia Municipal de Setúbal, reunida em 22 de dezembro de 2025, delibera:

1. Atribuir à Comissão de Finanças, Administração, Descentralização e Transparência a competência para proceder ao acompanhamento trimestral da execução orçamental, financeira e patrimonial do Município de Setúbal e das respetivas empresas municipais.

2. Determinar que, para efeitos do acompanhamento referido no número anterior, a Comissão de Finanças, Administração, Descentralização e Transparência realize uma reunião trimestral dedicada, a realizar preferencialmente nos seguintes meses, sem prejuízo de ajustamentos pontuais:
 - maio, para análise do 1.º trimestre;
 - setembro, para análise do 2.º trimestre;
 - novembro, para análise do 3.º trimestre;
 - fevereiro, para análise do 4.º trimestre e do encerramento do exercício.
3. Estabelecer que, para cada reunião trimestral, o Executivo Municipal disponibilize à Comissão de Finanças, Administração, Descentralização e Transparência, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis, informação de suporte adequada, nomeadamente:
 - a) Informação sobre a execução orçamental da receita e da despesa;
 - b) Informação relativa à execução do Plano Plurianual de Investimentos, com identificação dos principais desvios face ao previsto;
 - c) Situação atualizada da dívida municipal, compromissos plurianuais e responsabilidades contingentes;
 - d) Informação financeira relevante das empresas municipais, incluindo resultados, endividamento, transferências do município e indemnizações compensatórias, quando aplicável;
 - e) Nota explicativa síntese sobre os principais desvios identificados, riscos relevantes e perspetivas para o trimestre seguinte.
4. Determinar que a informação referida no número anterior deverá, sempre que possível, assentar em elementos e reportes financeiros já produzidos pelo Município para efeitos do cumprimento das suas obrigações legais de reporte a entidades externas, designadamente à Direção-Geral das Autarquias Locais, ao Tribunal de Contas ou no âmbito do regime de execução orçamental, podendo igualmente consistir em meros reportes ou extratos diretamente extraídos do sistema contabilístico municipal, não implicando a elaboração de novos relatórios, nem a antecipação de prazos legais de encerramento contabilístico.
5. Determinar que, na sequência de cada reunião trimestral, a Comissão de Finanças, Administração, Descentralização e Transparência remeta aos Deputados da Assembleia Municipal, por intermédio do Presidente da Assembleia Municipal, a documentação analisada.
6. Recomendar ao Executivo da Câmara Municipal de Setúbal que designe um interlocutor técnico responsável pela articulação com a Comissão de Finanças, Administração, Descentralização e Transparência, com vista a agilizar o fornecimento de informação e os esclarecimentos necessários ao cumprimento do acompanhamento previsto na presente resolução.
7. Esclarecer que o acompanhamento previsto na presente resolução não substitui, nem prejudica, o cumprimento das obrigações legais do Executivo Municipal relativas à apresentação, apreciação e votação dos documentos de prestação de contas, relatórios de

execução orçamental e demais instrumentos de gestão em sede de plenário da Assembleia Municipal, constituindo antes um mecanismo de apoio ao aprofundamento atempado da análise e ao reforço da qualidade do debate e da decisão política.

8. O acompanhamento referido na presente resolução tem natureza exclusivamente informativa e de apoio ao exercício das competências da Assembleia Municipal, não tendo carácter deliberativo nem vinculativo para o Executivo Municipal.

Setúbal, 22 de dezembro de 2025

A proponente,

Assinado por: **Susana Paula Rosa Bicho**
Num. de Identificação: 09866134
Data: 2025.12.18 00:13:11+00'00'

Deputada eleita pela Iniciativa Liberal